



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 214-A * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.182 , DE 07 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.248.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 1/2013-SEMAD, 1/2013-GEAMBIENTE, 222/2013-SEMAD, 223/2013-SEPLAN, 224/2013-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 07 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.248.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					133.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					133.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	133.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					1.115.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					490.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	490.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					625.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	625.000,00
Anexo II (Redução)					1.248.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					698.100,00
1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL					22.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	12.600,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					25.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.300,00
1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL					10.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.100,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					76.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	76.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					512.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	507.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS					32.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	32.000,00
2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					20.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					146.500,00
1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES					100.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	100.500,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS					46.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	46.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					403.400,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					237.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	60.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	57.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	120.000,00
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL					5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100	0001	5.000,00
2198 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					22.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	22.000,00
2199 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA					29.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	11.400,00
2200 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					58.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	35.000,00
2201 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA					52.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	11.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100 0001	11.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100 0001	11.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100 0001	18.000,00

DECRETO Nº 4.183 , DE 07 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 482.873,72 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 210/2013-FMAS, 226/2013-SEPLAN, 227/2013-FMS, 238/2013-SECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 482.873,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 07 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					482.873,72
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					50.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	50.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					76.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					76.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	76.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	300.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					56.873,72
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA					56.873,72
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	56.873,72

DECRETO Nº 4.180 , DE 05 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.265.900,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 241/2013-SEFAZ, 242/2013-SEMAD, 243/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.265.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao Superávit Financeiro apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 05 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.265.900,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					505.000,00
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					505.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	505.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					252.900,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					153.200,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	153.200,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					99.700,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	99.700,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					508.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					500.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	500.000,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					8.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	8.000,00

DECRETO Nº 4.181 , DE 05 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 244/2013-FMS, 245/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 05 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					85.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					85.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	85.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					23.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					108.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					85.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					85.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	85.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					23.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	000123.000,00	

DECRETO Nº 4.184 , DE 16 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 215/2013-, 246/2013-GUARDA CIVIL .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 16 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.300,00
12 .104 GUARDA CIVIL					75.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					75.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	75.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					25.300,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					25.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	25.300,00
Anexo II (Redução)					100.300,00
12 .104 GUARDA CIVIL					75.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					75.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	75.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					25.300,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					1.514,57
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	1.514,57
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					23.785,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	11.350,84
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	12.434,59

DECRETO Nº 4.186 , DE 16 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 236/2013-SECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 16 de agosto de 2013

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					50.000,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					50.000,00
1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS					33.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	3.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.000,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.					16.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	16.500,00

DECRETO Nº 4.188 , DE 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 247/2013-GEAMBIENTE, 249/2013-FIA .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					46.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					46.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					4.000,00
2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					46.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					46.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	38.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					4.000,00
2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					4.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	4.000,00

DECRETO Nº 4.188 , DE 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 247/2013-GEAMBIENTE, 249/2013-FIA .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					46.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					46.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					4.000,00
2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					46.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					46.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	38.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					4.000,00
2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					4.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	4.000,00

DECRETO Nº 4.189 , DE 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 271.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 240/2013- .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					271.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					271.000,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					101.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	101.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					170.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)					271.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					271.000,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					170.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	170.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					101.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	101.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 23 , DE 15 de agosto de 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 216/2013- .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 15 de agosto de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					30.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					30.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE N 133/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 20/06/2013.

OBJETO: OBRA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA AV. SÉRVULO MARCELINO, BAIRRO ALTO DE SÃO MANOEL.

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PERÍODO: 20/08/2013 à 20/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013.

Empresa: MÁXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ELANO ROMMEL GADELHA BARRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 005 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE N 30/2010 – SEDETEMA.

CONTRATO FIRMADO EM 25/01/2011.

OBJETO: Obras: construção das praças Olivá Marques de Medeiros e Praça do Conjunto Ulrick Graff, localizada entre as ruas das Quixabeiras e das Juremas, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

PERÍODO: 20/08/2013 à 18/03/2014.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013.

Empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 – PMM**

Objeto: a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela lei nº. 4.680/1965.

RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

Licitante	Pontuação		Total	Colocação
	Invólucro "B"	Invólucro "C"		
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	63	15	78	1º
QUIXOTE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA EPP	61	15	76	2º
DOIS A PUBLICIDADE LTDA	60	15	75	3º
CASTRO E FROTA COMUNICACAO LTDA	59	15	74	4º
FAZ PROPAGANDA LTDA	47	15	62	5º
J C DE M NORONHA - ME	44	13	57	6º
INSIGHT-COMUNICACAO E MARKETING LTDA*	00	13	13	7º

* Desclassificada.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1, designada pelo Decreto n.º 4.163/2013, de 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que conforme o item 9.8 do instrumento convocatório a sessão para abertura do invólucro "D" será dia 23 de agosto de 2013, sexta-feira, as 08h00min, na sala de licitação da Diretoria de Compras sita a Rua Idalino de Oliveira, 106 -1º andar – centro – Mossoró/RN.

ABERTURA DO INVÓLUCRO "D" ESTÁ MARCADA PARA 23 DE AGOSTO DE 2013 AS 08H00MIN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005 de 19 de agosto de 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima trigésima nona reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde;
RESOLVE:

- Deliberar que a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, faça a nomeação até o dia 05 de setembro de 2013 dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS aprovados e convocados pelo concurso público nº 001 / 2010 e homologados pelo Decreto n.º 3778, de 18 de maio de 2011, que estão com toda documentação comprovada;
- Aprovar a solicitação do aumento de teto físico / financeiro para o serviço de cirurgia oncológica, requerida pelo Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró;
- Aprovar as indicações de nomes de conselheiros para as comissões que irão organizar o planejamento do CMS para 2014, conforme abaixo:

Comissão de Ações / Planejamento

Gilberto Pedro Fernandes;
Iris Maria Moreira de Oliveira Bezerra;
Jandira Arlete Cunegundes de Freitas;

Leonardo Araújo Pansard e
Maria José de Carvalho
Comissão de Financiamento / Orçamento

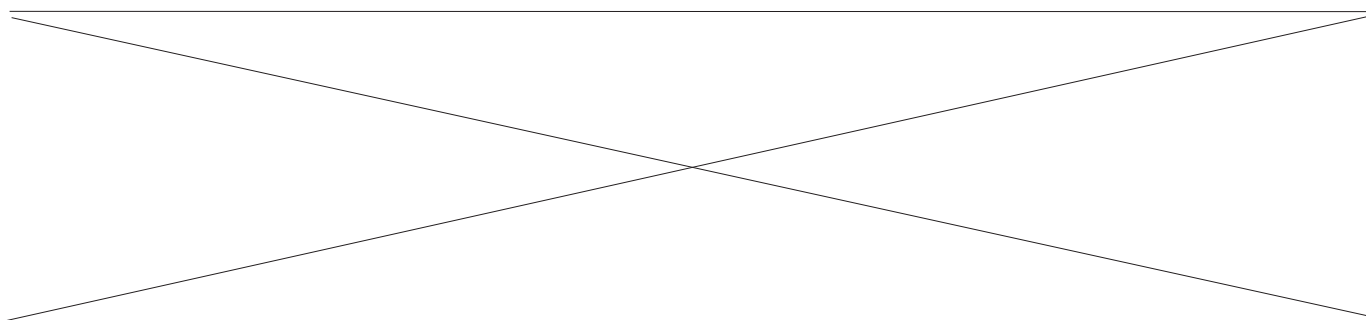
Antonino Teixeira de Lima;
Francisco Jonaci de Almeida e
José Marcos de Fontes

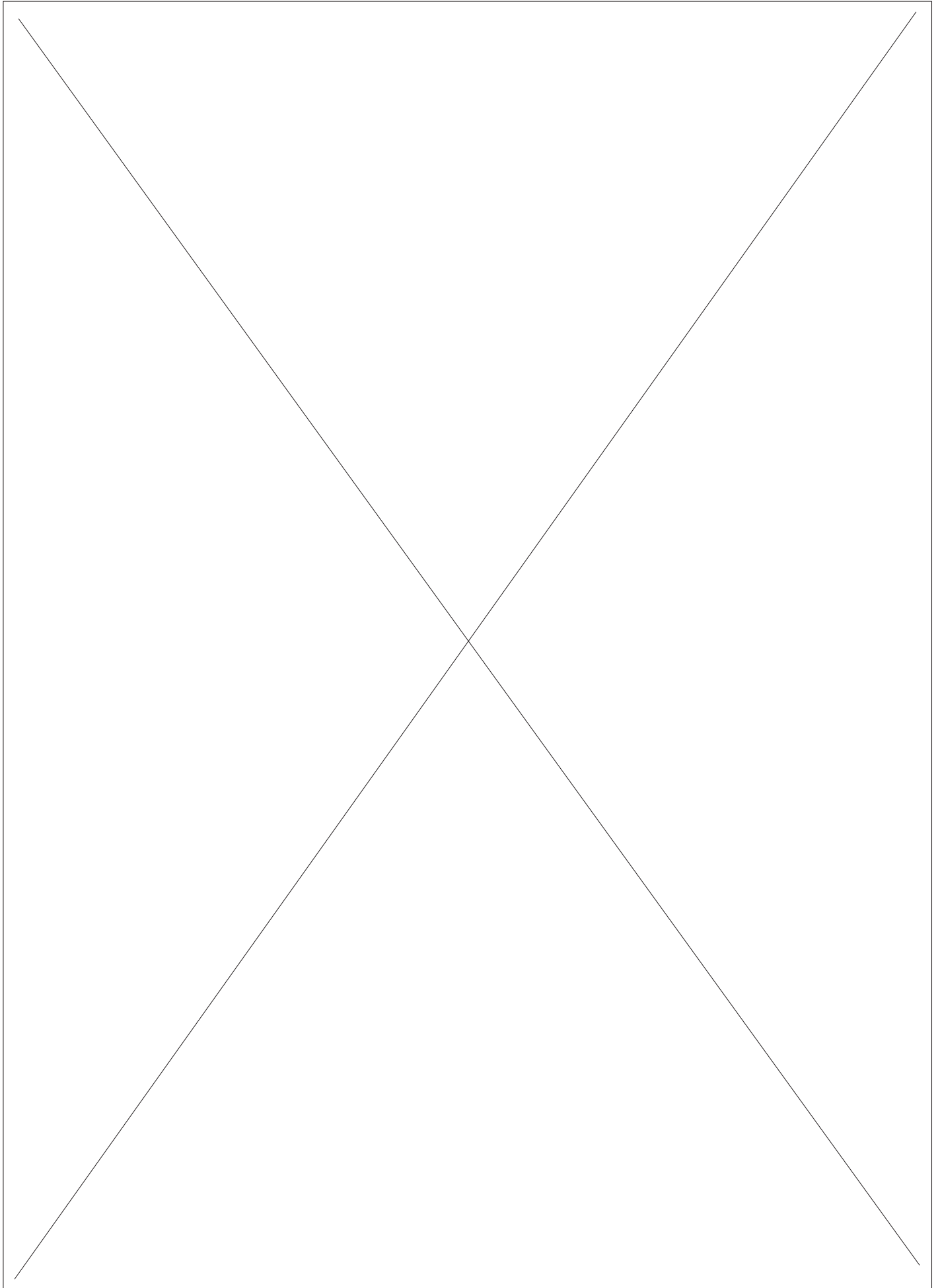
- Aprovar a presença de estagiários da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN no CMS conforme seqüência abaixo:

02 alunos do curso de Serviço Social;
02 alunos do curso de Ciências Contábeis;
02 alunos do curso de Direito;

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 005 de 19 de agosto de 2013





PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

www.prefeiturademossoro.com.br

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR